



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

SAG/JAEE

LEI Nº 1376/02

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL
DE RUA PÚBLICA”.

.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada uma rua monte-
santense com o nome: “Zé Tobias”.

Art. 2º- A rua que denominar-se-á “Rua Zé
Tobias”, em homenagem ao Sr. José Dantes de Rezende, localiza-se nas
proximidades do Lar da Criança Alan Kardec, tendo seu início na Avenida
Antônio Pereira Lima, paralela à Rua Noêmia Pereira de Lima Freitas, no Bairro
Jardim Maria Celuta.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de Setembro de 2002.

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal